

Memorando 3.510/2025

De: Renato M. - SMCTIC - DTE

Para: SMF - SCL - Departamento de Pesquisa, Compras, Licitações e Contratos - A/C Gabriel K.

Data: 25/02/2025 às 15:31:16

Setores envolvidos:

SMF - SCL, SMCTIC, SMCTIC - DTE

Termo de referência Carnaval 2025

Prezado,

Encaminho o termo de referência do Carnaval 2025.

—

Renato Bergmann Müller

Coordenador de Departamento de Turismo e Eventos

Anexos:

pdf.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de produção de eventos e festas, contemplando: realização do evento com apresentador, organização, planejamento, logísticas necessária, contratação de shows, DJ, Trio Elétrico, Lona Tenda 10x10 metros e laudos técnicos necessários para a execução do evento CARNAVAL 2025, a ser realizado nos dias 08 e 09 de março de 2025, em frente o prédio da Prefeitura Municipal, na rua Maria Conceição Monteiro Bento, entre as ruas General Osório e Júlio de Castilhos, na cidade de Canguçu-RS.

2) DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de contratação de empresa especializada para produção do evento comemorativo de carnaval do município de Canguçu para que haja fomento da cultura, se atinja o objetivo de alavancar a participação da população de Canguçu-RS, visando consolidar o nível de excelência, aumentar a participação da comunidade, bem como, promover a integração, a inclusão social e a valorização do município, através de atrativos culturais.

3) DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

O Carnaval será realizado nos dias 08 e 09 de março de 2025, nos seguintes horários e modalidades:

Dia 08 de Março , Sábado:

- Início às 20h - Término Sábado 00:00h : Programação voltada ao público em geral.

Dia 09 de Março, Domingo:

- Das 16:30H às 19:30H: Programação voltada ao público infantil.
- Das 19:30h às 00:00 h – Programação voltada ao público em geral.

4) DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E ESPECIFICAÇÕES:

4.1 DOS SHOWS:

- **Dia 08 de Março:** A empresa contratada deverá fornecer apresentações de 2 bandas diferentes, sendo que obrigatoriamente uma delas deverá ser banda local, de forma a promover a valorização dos artistas do Município, e um DJ para sonorização nos intervalos dos shows. Haverá também a participação do Trio Elétrico com roteiro pela rua General Osório e bairros adjacentes.



- **Dia 09 de Março:** A empresa contratada deverá fornecer apresentações de 2 bandas diferentes, sendo que obrigatoriamente uma delas deverá ser banda local, de forma a promover a valorização dos artistas do Município, e um DJ para sonorização nos intervalos dos shows. Haverá também a participação do Trio Elétrico com roteiro pela rua General Osório e bairros adjacentes.

Ademais, **em um dos dias, a empresa contratada deverá fornecer bloco de caráter carnavalesco regional ou local**, que deverá acompanhar o trio elétrico promovendo a animação do evento. O Show de Carnaval deverá ter até duas horas de duração, e incluir:

- 20 Ritmistas.
- 02 cantores.
- 02 sopros.
- 01 cavaquinista.
- 10 passistas.
- 01 casal mestre sala e porta bandeira.
- 02 diretores.

4.2 DO TRIO ELÉTRICO e ATRAÇÕES

A empresa deverá fornecer os seguintes equipamentos:

Trio elétrico 10m² de plataforma, devidamente documentado e licenciado para tanto e com sistema de sonorização e iluminação que atenda as necessidades técnicas das atrações previstas no evento, contendo:

GRAVES- com no mínimo 8 auto falantes de 18 polegadas	04 un
LINE- no mínimo 16 auto falantes de 12 polegadas e 16 drive	12 un
Microfone sem fio	04 un
Mesa digital de no mínimo 16 canais	01 un
Microfone com fio	08 un
Cubo Baixo	01 un
Cubo Guitarra	01 un



Corpo Bateria	01 un
Retorno	04 un
Microfone para instrumentos	10 un
Canhão de led	12 un

OBSERVAÇÃO: O trio elétrico deverá realizar o roteiro e depois ficar estacionado nas proximidades do prédio da Prefeitura Municipal, na rua Maria Conceição Monteiro Bento, entre as ruas General Osório e Júlio de Castilhos, na cidade de Canguçu-RS, onde servirá de palco para as demais atrações.

4.3 DA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO.

- Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de qualidade, devidamente testados para garantir as atrações do evento;
- Os aparelhos que apresentarem defeito deverão ser substituídos imediatamente por outro de qualidade similar ou superior;
- Toda instalação de iluminação, sonorização e áudio deverá prover todos os tipos de cabeamento e acessórios necessários para o devido funcionamento, sem posterior cobrança específica para esse tipo de serviço;
- Nos custos totais dos entreterimentos e equipamentos previstos neste Termo de Referência, deverá estar incluso todo material necessário para o bom funcionamento do mesmo, como cabeamento, instalação, manutenção e desmontagem.

4.4 DO PLANO DE PREVENÇÃO E LAUDOS TÉCNICOS:

A contratada deverá realizar o fornecimento de laudos e ARTs, incluindo-se o pagamento das respectivas taxas, laudos e ART's e demais exigências legais. Além disso, toda a infraestrutura deverá estar totalmente pronta 24 horas antes do início do evento.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme os itens previstos, bem como a necessidade de condição e entrega dos serviços listados e para fins de habilitação, deve ainda a empresa ter em seu quadro societário ou de empregados um Profissional da área em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e



Propaganda, devendo a contratada comprovar o vínculo.

A presente exigência pauta-se nos seguintes aspectos:

- a) Complexidade e Especificidade das atividades: A divulgação de eventos exige um conjunto de conhecimentos específicos e multidisciplinares, que vão além da simples veiculação de informações. A criação de campanhas publicitárias eficazes demandada expertise em:
- Planejamento estratégico da comunicação: Definição de público-alvo, objetivos, mensagens-chave, cronograma e orçamento.
 - Criação e produção de peças publicitárias: Elaboração de textos persuasivos, design criativo e atrativo, produção de conteúdo para diferentes plataformas (redes sociais, sites, rádios, etc.).
 - Gerenciamento de mídias: Planejamento de mídia online e offline, negociação com veículos de comunicação, acompanhamento de métricas e indicadores de performance.
 - Conhecimento aprofundado do Código de Ética da profissão: Garantindo que a comunicação seja ética, responsável e respeite as normas do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR).
- b) Garantia de Resultados Eficazes: A presença de um profissional qualificado garante a aplicação das melhores práticas de comunicação, com o objetivo de:
- Atrair o público-alvo: Criando peças publicitárias que gerem identificação e interesse no evento.
 - Fortalecer a imagem institucional: Construindo uma comunicação consistente e profissional, que transmita credibilidade e confiança.
 - Maximizar o alcance da divulgação: Utilizando as plataformas e estratégias mais adequadas para atingir o público-alvo de forma eficiente.
 - Mensurar os resultados: Acompanhando os indicadores de performance das ações de comunicação, permitindo a otimização da campanha e a demonstração do retorno sobre o investimento.
- c) Proteção do Interesse Público: A exigência de qualificação profissional garante a contratação de empresas com expertise comprovada, evitando:
- Campanhas publicitárias inadequadas ou pouco eficazes: Que não atinjam os objetivos de divulgação do evento e gerem desperdício de recursos públicos.
 - Divulgação de informações inverídicas ou enganosas: O que pode configurar crime contra a economia popular e gerar danos à imagem da instituição.



- Utilização de linguagem inadequada ou discriminatória: Causando danos à imagem do evento e da instituição promotora.
- d) Ausência de Profissional Capacitado no Quadro do Município: É importante destacar que o Município não possui, em seu quadro de servidores, profissional com a qualificação específica em Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda, fundamental para a condução eficiente das atividades de comunicação relacionadas ao evento. A contratação de empresa especializada, portanto, se faz ainda mais necessária para suprir essa demanda específica e garantir a qualidade da divulgação. A exigência de um profissional devidamente habilitado em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, considerando a ausência deste profissional no quadro do Município, é fundamental para garantir a qualidade, a eficiência e a ética na realização e divulgação do evento, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e a maximização dos resultados da campanha de comunicação.

5) DA LIMPEZA:

O serviço será realizado pela PREFEITURA sempre após o término de cada uma das noites.

6) DA DESMONTAGEM

A desmontagem é de total responsabilidade da CONTRATADA, observando horário de término do evento.

7) DO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

A responsabilidade da empresa contratada abrange a organização do evento, planejamento, apresentação, divulgação, contratação das atividades previstas nos itens dispostos neste termo, bem com todos os custos que os envolverem.

- a) A segurança de todos os equipamentos durante o período de montagem e desmontagem é de responsabilidade da contratada. Sendo que durante os horários em que o evento não estiver acontecendo a responsabilidade de segurança é da empresa contratada pela Prefeitura.
- b) A segurança patrimonial durante os horários em que o evento está acontecendo, alimentação, transporte e hospedagem do pessoal técnico de montagem e trabalhadores, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- c) A contratada deverá manter um número suficiente de técnicos, de plantão durante todo o evento, para sanar quaisquer problemas que possam surgir.

8) DIVULGAÇÃO:



Confecção de material publicitário para divulgação em rádios, sites, e redes sociais.

9) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FONTE DE RECURSOS E DO VALOR

Os créditos orçamentários para atendimento deste ocorrerão por Dotação Orçamentária específica, qual seja: **5741**.

10) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura de Canguçu-RS;
- b) A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços propostos neste objeto;
- c) A Contratada deverá prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos pontos, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente, eximindo, desta forma, a Contratante de qualquer ônus;
- d) A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados de acordo com as especificações deste termo bem como instruir seus funcionários, quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante;
- e) A Contratada deverá relatar a Contratante toda e qualquer irregularidades observada durante a execução dos serviços;
- f) A Contratada deverá responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de acidente que por ventura venham sofrer seus funcionários quando no desempenho de suas funções;
- g) Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- h) Responsabilizar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem de todos seus funcionários, bem como dos shows contratados;
- i) Toda a infraestrutura deverá estar totalmente pronta 24 horas antes do início do evento para vistoria de liberação do Corpo de Bombeiros;
- j) A Contratada deverá manter todas as condições quando da liberação do evento pelo CBM durante todo o período que o evento durar, inclusive promovendo as adequações que forem necessárias para aprovação do PPCI;
- k) Fornecer pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços. A empresa contratada é a única responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e trciarzados, inclusive eventuais inadimplementos trabalhistas em que possam ocorrer, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo, por conseguinte vinculação empregatícia entre os empregados da empresa contratada e a Prefeitura Municipal de Canguçu;



- l) Garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados;
- m) Cumprir com os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento para a prestação dos serviços ofertados, obedecendo às especificações deste TR;
- n) Realizar a divulgação do evento em rádio, sites e redes sociais e veículos auxiliares, de forma a alcançar o maior número de pessoas;
- o) Dispor dos documentos necessários para a contratação conforme checklist disponibilizado no momento.

11) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar o local para que a empresa possa fazer as instalações necessárias para o evento incluindo os pontos de energia elétrica;
- b) Contratação de empresa de segurança para o horário do evento e segurança patrimonial para os horários em que as atividades não estiverem sendo realizadas;
- c) Contratação de banheiros químicos;
- d) Formalizar solicitação de apoio da Brigada Militar de Canguçu.
- e) Fornecimento de equipe de limpeza que realizará a limpeza do local do evento e entornos, bem como, recolhimento de lixo após o término do horário de realização em cada dia;
- f) Divulgação do evento através das redes sociais da Prefeitura e veículos auxiliares disponíveis de forma ampla;
- g) Pagamento da guia referente ao ECAD;
- h) Organização do trânsito para o local do evento;
- i) Organização da praça de alimentação, dando preferência para os Trailers que já atuam na nossa cidade.

12) DA CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa deve apresentar atestado de CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, fornecido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, atestando a capacidade técnica da empresa em relação ao objeto a ser contratado, demonstrando características técnicas similares ou superiores.

13) DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato será fiscalizado pela servidora efetiva Tanise Stumpf Bohm, Cargo: Professora, Matrícula: 80543.



14) DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a realização do evento, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da contratação e número do contrato a que se refere. A Nota Fiscal deve, obrigatoriamente, ser entregue junto ao protocolo eletrônico pelo site oficial www.cangucu.rs.gov.br, na aba de acesso CIDADÃO PROTOCOLO, selecionando o assunto: Nota fiscal e documentos para empenho.

Canguçu, 17 de fevereiro de 2025.

Renato Bergmann Muller
Coordenador de Departamento de Turismo e Eventos da Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Indústria e Comércio

Ubiratan Cardoso Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6635-8EBC-1824-6B46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO BERGMANN MULLER (CPF 663.XXX.XXX-68) em 25/02/2025 15:45:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



UBIRATAN CARDOSO RODRIGUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMOS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO (CPF 321.XXX.XXX-04) em 25/02/2025 16:08:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/6635-8EBC-1824-6B46>